



PORTARIA Nº 230/2020

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 007/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Marcos Marolli**, matrícula nº 1936 como titular e **Luiz Braz Ferreira de Lima**, matrícula nº 242, como suplente, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 007/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2020.

Parágrafo Único: O Contrato Administrativo tem como objeto a contratação de empresa do ramo da Engenharia Eletrônica para elaboração do Projeto Básico do Sistema de Videomonitoramento no município de Serafina Corrêa, e acompanhamento do processo de implantação, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento e Gestão.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 007/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 007/2020, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 007/2020 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 07 de fevereiro de 2020.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 07-02-2020

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 07-02-2020 a 22-02-2020

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 07-02-2020

Redigido por: Valquíria Vivian